



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

**PARECER Nº 354/2017**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2017039.**

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0181/2017 de 24 de fevereiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 7/2017-016**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-016, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, no valor global de R\$ 70.200,00 (setenta mil, duzentos reais), **Contrato nº 20170039**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)**, com a **Srª. GRACIELLY DE SOUZA MACIEL (CONTRATADA)**, referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20170039 (acréscimo do quantitativo do objeto)**, no valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), com base na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

**Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 01 de setembro de 2017.